

## O TESTEMUNHO COMO UM ENCONTRO DIALÓGICO DE ESFERAS DISCURSIVAS

Yuri Andrei Batista Santos\*

- **RESUMO:** Sendo o mundo contemporâneo marcado por catástrofes e suas consequências, o testemunho estético manifesta-se em diversas configurações: nas diferentes culturas, tipos de linguagem, temas e pontos de vista. Neste artigo, discuto o testemunho estético à luz da teoria dialógica do discurso, problematizando a sua conceituação em torno de dois termos-chave: a esfera e o gênero discursivo. Proponho uma discussão principalmente teórica que aborda vários aspectos constitutivos do funcionamento do discurso testemunhal. O artigo baseia-se num diálogo comparativo entre perspectivas teóricas sobre o testemunho estético nas comunidades alemã e brasileira, tendo como referência os acontecimentos de Auschwitz e da ditadura civil-militar. Através de diferentes línguas e culturas, observo como o testemunho é construído no diálogo entre esferas discursivas, onde várias formas de linguagem coexistem e se cruzam, moldando a produção, a recepção e a circulação da atividade linguística ligada à elaboração contemporânea do testemunho.
- **PALAVRAS-CHAVE:** Discurso testemunhal; Memória; Gêneros discursivos; Campo discursivo; Diálogo.

### Introdução

Na contemporaneidade, o testemunho correlaciona diferentes tipos de linguagem que se constroem discursivamente em torno de temas como o trauma individual/histórico e a memória individual/coletiva, numa relação contínua de diálogo ético-estético.

Neste trabalho, exploro o testemunho como um encontro dialógico de esferas discursivas, baseando-me na teoria dialógica do discurso para fundamentar a presente articulação teórica. O principal objetivo deste trabalho é problematizar a conceituação do testemunho estético, examinando as noções propostas de esfera e gênero discursivo (Bakhtin, 2016; Volóchinov, 2017).

Começo esta exploração com uma discussão teórica, na qual são examinados os vários aspectos subjacentes ao funcionamento do discurso testemunhal. Para

\* Université Paris-Cité, Paris, França; Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil. Pesquisador. batista.yuriandrei@usp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3805-0586>

esse fim, recorro a um diálogo comparativo entre as perspectivas teóricas sobre o testemunho estético, tal como são abordadas nas comunidades alemã e brasileira. Mais especificamente, refiro-me aos acontecimentos históricos de Auschwitz e da ditadura civil-militar<sup>1</sup>, que afetaram profundamente ambas as sociedades.

A minha proposta é sustentada pelo trabalho de teóricos que estudam o testemunho contemporâneo, em diálogo com o quadro da teoria dialógica do discurso proposta por Bakhtin e pelo Círculo. Articulo o modo como o testemunho estético é construído através do diálogo entre esferas distintas da atividade humana, onde circulam várias formas de linguagem. Em particular, concentro-me na função ético-moral que constitui o discurso testemunhal e no modo como este se apresenta em diferentes contextos linguísticos e culturais.

Esta discussão está dividida em quatro seções. A primeira seção apresenta uma definição de testemunho, ancorada nos conceitos de gêneros e esferas discursivas. A segunda seção introduz conceitos que são essenciais para compreender o testemunho na sua relação com as dimensões individual e social da representação estética. Na terceira seção, discuto as várias esferas discursivas que compõem o testemunho. Adotando uma perspectiva “localizada”, examino estes discursos testemunhais em diferentes cânones histórico-culturais, incluindo os de Auschwitz e da ditadura civil-militar brasileira. A quarta seção explora definições contemporâneas de testemunho estético e destaca a inter-relação entre a definição proposta no presente trabalho e perspectivas recentes.

## O testemunho estético como intersecção de esferas

O ponto de partida para a nossa discussão é a relação intrínseca entre diferentes formas de discurso e testemunho (auto)biográfico. A relação do testemunho com a dimensão factual dos fatos relatados projeta uma expectativa de verossimilhança no aspecto referencial deste discurso. Essa referencialidade, predominante nas histórias de vida, é um ponto de tensão na constituição da narrativa testemunhal. A apreciação dos testemunhos não se dá numa busca por evidências, correlações, como afirma Michaelis (2011, p. 283, tradução própria<sup>2</sup>), mas a consideração de que cada obra é portadora de uma verdade singular, um *segredo*:

Mas a verdade subjacente ao testemunho autêntico, que diz respeito à presença introspectiva daqueles que testemunham, está escondida na própria pessoa da testemunha, é sempre o seu segredo e, como tal, é ela

<sup>1</sup> Utilizamos nesse trabalho o termo “ditadura civil-militar” para, na linha do historiador Daniel Aarão Reis (2000), destacar a participação ativa de setores civis – como elites empresariais, parte do judiciário, da grande imprensa e de intelectuais conservadores – na organização e sustentação do regime instaurado após o golpe de 1964.

<sup>2</sup> No original: “Die dem authentischen Zeugnis zugrundeliegende Wahrheit aber die sich auf die introspektive Präsenz der je zu Bezeugenden bezieht liegt in der Person des Zeugen selbst verborgen ist immer ihr Geheimnis und als solches an sich unergründbar. Daher gehört zum Zeugnis un trennbar Vertrauen und guter Glaube; Beweisbarkeit ist ihm fremd”.

própria insondável. A confiança e a boa-fé são, portanto, inseparáveis do testemunho; a prova é-lhe estranha.

O testemunho é produzido num contexto de diálogo em que a testemunha, como locutor, interage com os seus destinatários, enquanto interlocutores. De acordo com Assmann (2007), esta é a função performativa do ato testemunhal, em que o testemunho assume determinadas funções numa situação de interação que envolve o locutor, os seus interlocutores e um contexto externo. Assim, como sugere Jaiser (2006), a análise do discurso testemunhal requer uma série de perguntas: quem se lembra? Com que objetivo? Para quem? Estas questões situam o testemunho estético como um enunciado, inscrito no quadro de uma situação de interação discursiva.

A testemunha é, pois, aquele que, a partir da sua posição singular, quer no contexto original dos acontecimentos, quer no da narrativa, testemunha a verdade mas, ao mesmo tempo, a produz. Deste modo, o processo de produção do testemunho inscreve o traço de uma verdade potencial, que mobiliza diferentes instâncias da relação do sujeito com a realidade nos planos ético e estético, daí a percepção do objeto de conhecimento no seu relato. Este conhecimento não se desenvolve fora do processo de diálogo entre o locutor, os seus destinatários e a situação de interação que situa o testemunho como um uso de linguagem.

Ao pensar a partir da perspectiva dialógica, considera-se a aproximação com a contribuição de Volóchinov (2017), para quem a interação discursiva e o enunciado se apresentam como objetos concretos dos estudos de linguagem. Enfatizo o modo como a linguagem dialoga com os elementos verbais e extra verbais que compõem a produção do enunciado, mesmo que o conteúdo traumático dificulte certos processos associativos e referenciais.

A motivação da interação entre a testemunha e o seu destinatário presumido consiste, antes de mais, no dever moral de reconhecer a causa dos outros e de se posicionar a favor do exercício coletivo de uma identidade digna. Com base nessa consideração, é fundamental para a análise observar que o uso da linguagem no testemunho leva a uma condição aporética (ter que contar x não poder contar). O passado traumático é, então, ressignificado no presente, em função de um propósito comunicativo no vínculo entre a testemunha e o destinatário para o qual constrói seu testemunho.

O conceito de gênero discursivo<sup>3</sup>, na sua relação com o conceito de enunciado, é operacional para a descrição do testemunho na medida em que considera sobretudo os múltiplos repertórios linguístico-discursivos através dos quais o testemunho toma forma. Neste sentido, justifica-se a eventual designação de uma categoria complementar na conceituação de gêneros recorrentes entre as expressões de linguagem de uma dada

<sup>3</sup> De acordo com Bakhtin (2016, p. 12), os gêneros discursivos são perceptíveis nas regularidades com que diferentes áreas da atividade humana elaboram “tipos relativamente estáveis de enunciados”. O gênero discursivo é considerado em sua dualidade constitutiva: por elementos de ordem verbal e elementos de ordem extraverbal. Os repertórios dos gêneros discursivos são ricos e diversificados, devido às múltiplas facetas da atividade humana. A sua especificidade exprime-se à medida que a esfera ou o campo em que se constrói um determinado tipo de interação se torna mais complexo.

cultura, como foi o caso da utilização feita na minha investigação de doutorado<sup>4</sup>, gênero que aborda o *corpus* designando-o como autobiografia *testemunhal*.

É, pois, plausível supor a existência de *romances testemunhais*, *ensaios testemunhais*, *pinturas testemunhais*, *documentários testemunhais* etc. A transgenericidade e a transdisciplinaridade que caracterizam o trabalho de testemunho permitem-me propor uma outra forma de delimitar este conceito, ligando-o ao de gênero discursivo, mas tomando como ponto principal a noção de campo ou esfera.

Cada campo de criatividade ideológica tem seu próprio modo de orientação para a realidade e refrata a realidade à sua própria maneira [...]. É seu caráter semiótico que coloca todos os fenômenos ideológicos sob a mesma definição geral (Bakhtin, 2016, p. 33).

Na teoria dialógica, o termo “esfera ou campo” aparece em relação à dimensão ideológica da linguagem, na medida em que reflete a realidade de um ponto de vista sócio-histórico-cultural localizado. Ao mesmo tempo, em relação a termos como “esfera da atividade humana”, “esfera da comunicação”, “esfera cultural”, nota-se o aspecto funcional do conceito, agrupando formas relativamente estáveis de linguagem – gêneros discursivos – com base na natureza social da constituição semiótica.

A proposta que utilizei na presente definição é inspirada na tese de livre docência de Sheila Grillo (2013, p. 306), que propõe uma caracterização do fenômeno da popularização científica “*como uma modalidade particular de relação dialógica – entendida na acepção bakhtiniana enquanto uma relação axiológico-semântica – entre a esfera científica e outras esferas da atividade humana*”.

Entre as várias considerações deste estudo, podemos estabelecer um paralelo com o fato de ser uma relação dialógica intrínseca entre gêneros e esferas/campos de atividade humana que constitui discursivamente o testemunho estético. As esferas ou campos da atividade humana e a circulação do discurso são a instância que organiza a produção, a circulação e a recepção de enunciados em gêneros discursivos específicos nas relações sociais. Os gêneros discursivos integram as práticas sociais e são gerados e delimitados por elas. Nesta perspectiva, as práticas sociais são ações racionais que implicam responsabilidade social e ética (valores).

Weber (1965) distingue entre esferas de atividade/ação humana e esferas de valores. Para Weber, a sociedade é composta por “indivíduos” e “esferas” bem definidas; existem indivíduos e estruturas sociais criadas por eles na interação social (esferas). Weber vê as esferas da ação humana como esferas de valor, ou seja, regidas por diferentes éticas. O que são estas “esferas”? São os campos de atividade humana central que organizam as ações humanas na sociedade, através do discurso e da prática.

<sup>4</sup> “Testemunhos autobiográficos no Brasil e na Áustria: uma análise contrastiva do discurso”, defendida em outubro de 2023.

Assim, os gêneros discursivos servem ao funcionamento das suas esferas de origem, cada uma com o seu *ethos* específico: íntimo, quotidiano, empresarial, jornalístico, publicitário, jurídico, político, do trabalho, artístico, literário, de entretenimento, científico, acadêmico etc. Como salienta Michaelis (2011), a construção do testemunho pode ser vista como entrecruzamento de diferentes esferas do discurso, incluindo as esferas do discurso jurídico, do discurso psicológico, do discurso jornalístico, do discurso político, do discurso histórico, do discurso científico/acadêmico, do discurso artístico (pensando aqui nas diferentes expressões estéticas em que se produzem os respectivos testemunhos), etc.

Esta relação dialógica entre esferas discursivas marca tanto os enunciados testemunhais, em que discursos e outros enunciados se entrelaçam organicamente, como os vários campos que se relacionam de forma transdisciplinar com o estudo deste objeto multifacetado.

## Memória e catástrofe

Qual é o *dever* da memória? Mais precisamente, de acordo com a nossa proposta, o testemunho de um acontecimento vai além da simples narração; está carregado de uma dimensão ético-moral que implica uma responsabilidade com o laço social entre os indivíduos. Neste sentido, a nossa questão coloca em evidência o papel da memória na construção do testemunho.

Quando tratamos de memória, lembranças, esquecimento, parece ser comum a ideia de que lidamos eminentemente com o passado. Todavia, sobretudo quando contemplamos eventos de barbárie como aqueles ligados ao tema do testemunho, nos damos conta de que discutir memória é uma questão mais substancialmente localizada no tempo presente.

Seligmann-Silva (2000, 2002, 2003) discute a aporia entre a impossibilidade de representação de acontecimentos tão destrutivos que não conseguem ganhar conformidade nas dimensões do pensamento humano. Ao mesmo tempo, confirma-se uma necessidade de falar sobre essas feridas tão profundas que marcam, contemporaneamente, os processos identitários intergeracionais de vários sistemas culturais. O pesquisador aborda, então, a questão da representação destes acontecimentos recorrendo a conceitos freudianos no domínio da psicanálise, mobilizando noções como o sublime, o testemunho e o trauma.

Elemento central para a compreensão do funcionamento discursivo do testemunho estético, o trauma representa uma “ferida” que afeta o indivíduo, a sua ligação com a realidade atual e o registo dos acontecimentos em curso (Rosa, 2018). Esta quebra no registo mnemónico dificulta a elaboração simbólica dos acontecimentos traumáticos por parte do sujeito, sobretudo no que se trata de uma elaboração linguística.

Na linha freudiana do trauma, como ainda discutido por Rosa (2018), o “essencial” do evento rememorado é reprimido e, portanto, o sujeito em estado de trauma não é capaz de eficazmente recordar, reinterpretar ou traduzir o teor desses eventos por meio

de nexos e lógicas comuns à coletividade. Os sujeitos são, nesse viés, comumente levados à repetição em seu cotidiano de tais eventos reprimidos como vivências atuais, e não necessariamente passadas, sinalizando o tom de insistência que experiências de tamanha violência assumem na sua constituição identitária.

Aquele que vivencia o trauma vive uma complexa tarefa aporética. Ao mesmo tempo em que suas capacidades de associação e produção de significado quanto a tais experiências são comprometidas pela lesão ocasionada, existe, nas demandas de vínculo social, uma necessidade de elaboração do vivido. Tal necessidade parte tanto de um princípio individual, no sentido de dar forma aos acontecimentos que marcam a história singular de uma subjetividade. Ao mesmo tempo, parte de um princípio coletivo, que incide sobre o nível moral e ético imbricado no teor desumano desses eventos extremos que se dimensionam na atmosfera das relações coletivas de dada comunidade.

Gagnebin (2002, p. 127-128), ao debater a maneira com que o sujeito dá materialidade a essas memórias, tece pertinente consideração na associação entre Primo Levi e Ulisses:

Parece que as feridas continuam abertas, que não podem ser curadas, nem por encantações, nem por narrativas. A ferida não cicatrizá e o viajante, quando, por sorte, consegue voltar para algo como uma ‘pátria’, não tem nem as palavras para contar, nem os ouvintes afetuosa para escutá-lo. O sonho paradigmático de Primo Levi (1988) em Auschwitz, – ele volta para casa, começa a contar seus sofrimentos, mas seus familiares os mais próximos não escutam, levantam e vão embora, – este sonho de uma narração simultaneamente impossível e necessária substituiu a longa narrativa de suas aventuras por Ulisses, na corte atenta dos Feácios, durante reiteradas noites de vigília e de vinho, ou, então, o relato feito a Penélope, na cama nupcial reencontrada, fincada no tronco secular de uma oliveira. E embora não se reconheça como silvicultor, devido às cicatrizes da infâmia, continua a ser um estranho para si próprio e para a sua família no seu próprio país.

Elaborar a experiência traumática é uma tarefa que nasce em um terreno de impossibilidades, como fica sugerido na citação anterior, a qual considera o pensamento de uma série de outros teóricos (Agamben, 2003; Ginzburg, 2012; Robin, 2016, etc.).

Em primeiro momento, temos sob foco um tipo de acontecimento cuja tentativa de narração é usualmente precedida pelo silêncio, pela apatia, característicos de uma condição de sofrimento. Não só as marcas iniciais do acontecimento têm sua carga de violência, como também sua rememoração. Cada deslocamento dessa experiência passada no presente traz o seu próprio peso e dor.

Sobre esta narração repousa o valor simbólico de uma carga experencial extrema, que é também uma das marcas de singularidade deste registo. Tal peso, em segundo momento, projeta sobre a elaboração do trauma uma relação com outro tipo de impossibilidade, a de representar eventos tão excepcionais nos limites dos repertórios das

diferentes expressões em linguagem. De acordo com Seligmann-Silva (2003), as formas linguísticas vigentes são insuficientes para dar conta de representar acontecimentos em que as prerrogativas básicas sustentadoras da noção de humanidade são questionadas.

Não se trata de uma consideração que especularia em favor de um essencialismo do acontecimento, mas sim que sugere o teor de barbárie, no sentido adorniano, do fato cujo extremismo fugiria aos contornos das formas de representação que circulam na atmosfera social contemporânea.

A crítica literária Shoshana Felman e o psiquiatra Dori Laub (1992) referem que a vida nos campos de concentração significava uma existência sem um quadro de referência com a realidade, o que se torna um pré-requisito para o testemunho (Seligmann-Silva, 2003). Os reclusos dos campos estavam tão imersos neste quotidiano letárgico que eram incapazes de contar as suas próprias histórias num contexto em que os precedentes e as referências comuns não se aplicavam. Trata-se, portanto, de um acontecimento em que faltam os paradigmas da plena consciência reflexiva, e para o qual é irrealista esperar encontrar as referências habituais, porque a “normalidade” não existe. Há também uma forte interdição social das dimensões da narração de acontecimentos traumáticos no que diz respeito ao aspecto moral, que envolve a representação de algo da ordem do indizível.

A abertura social sobre temas de difícil aceitação, que colocam os órgãos do Estado na posição de acusados em relação a crimes contra a integridade da própria nação, não pode ser alcançada sem um árduo e progressivo exame da memória coletiva. Segundo Ginzburg (2012), em contextos em que a crítica historiográfica merece particular atenção, comprehende-se que a escrita testemunhal assume um valor crucial na iluminação de pontos de vista e perspectivas distintas dos discursos oficiais. Portanto, ao mesmo passo em que a coletividade necessita discutir o trauma, esta carece de um relevante trabalho de memória que permita aos diferentes estratos sociais refletir o testemunho (memória individual) em um plano que pensa o acontecimento e a memória coletiva em torno dele.

De acordo com o conceito de memória coletiva de Halbwachs (2013), a memória é construída nesta dupla orientação, como um ato que se elabora ao nível do indivíduo e que implica necessariamente a sua inserção e partilha com um determinado grupo de referência. O dado mnemônico é formado na relação intersubjetiva do sujeito com o meio social, num sentido em que podemos pensar a memória como resultante de um diálogo entre um ato que parte do plano individual e estabelece contato permanente com os processos constitutivos de memória em horizonte coletivo.

Sistemáticas estabelecidas em Auschwitz e na Ditadura Civil-militar brasileira circunstanciam eventos que levaram ao desenvolvimento de uma fratura na memória individual de diversos sujeitos nas comunidades em questão. A dimensão dessas fraturas em relação à proporção desses eventos catastróficos ocasionam também fraturas na memória de toda uma coletividade, com impactos traumáticos que reverberam no cotidiano de gerações para além daquela das vítimas diretas. Fica proposta, então, a reflexão de que no presente nos cabe lidar, por exemplo, com os ecos desses eventos

catastróficos, dessas feridas na memória, cujas raízes, porém, remontam a uma atualidade que não é diretamente a nossa.

Há nesse percurso uma relação com o trauma em nível histórico, uma fratura na memória coletiva de um grupo social que é entrelaçada discursivamente pelas experiências vividas em plano individual e pelos ecos dessas experiências sensíveis no plano comum.

### **Herança traumática e transmissão intergeracional**

No contexto do que Hirsch (2008) propõe no conceito de *pós-memória*, esta relação social que integra involuntariamente o exercício da memória é levada a um outro nível de experiência coletiva. Trata-se de um tipo de experiência que marca profundamente o curso de uma vida, um trauma que tem repercuções persistentes no quotidiano das vítimas diretas, com repercuções indeléveis naqueles que com elas convivem e partilham a sua existência, como a família, por exemplo.

Essa segunda geração, sem qualquer escolha, herda um legado traumático transferido pelos laços de filiação na convivência com as testemunhas diretas de eventos dessa natureza. O uso do prefixo pós na conceituação de Hirsch efetiva justamente esse sentido de afastamento temporal, essa vivência internalizada de forma tardia ante o acontecimento original. São sujeitos que, por essa distância espaço-temporal mantida com o acontecimento, se relacionam com suas memórias do acontecido através de um misto de processos que recaem sobre a ficcionalização ou imaginação dos ocorridos com a soma de registros históricos e outros dados de memória coletiva.

O legado traumático transmitido ao herdeiro pode ser percebido por este último através da lente da restituição, numa tentativa de reestabelecer a memória daquilo que uma vez foi. É também, por certo, tributar algo a alguém, devolver ou reparar aquilo que um dia foi perdido (Seligmann-Silva, 2003). É neste sentido que autores como Art Spiegelman procuram no testemunho direto dos seus entes queridos, na história oficial e no discurso da memória coletiva as pistas para a sua restituição. Contudo, ainda sob o signo da falta, vemos que a descoberta do herdeiro é a de que a história do ascendente não é necessariamente a sua, de que a forma com que a geração anterior lidou com as memórias daquele evento não poderia ser a mesma com que ele lidaria.

No contexto da cultura francesa, Dominique Viart (2011) observa a frequência e as características de um tipo de narrativa que elabora, no modo da autorreferência e do trauma histórico, relações entre memória individual e memória coletiva. Propondo reflexões sobre a ligação entre ética e estética, o pesquisador apresenta uma discussão sobre a contemporaneidade e o modo como, neste período, a representação do trauma histórico ressoa como um dever coletivo.

Assim se configura o papel ético que a literatura assume no mundo contemporâneo, em particular o tipo de literatura referido por Viart, que se distingue pela sua capacidade de fundir a ficcionalização da experiência ao serviço de uma função figurativa que é

“necessariamente subjetiva, e assumida como tal. Não compõe personagens ou constrói histórias. Tenta figuras [...]” (Viart, 2011, p. 28, tradução própria<sup>5</sup>). Em suma, são formas contemporâneas de linguagem intimamente ligadas ao dever ético da memória que permeia o registo testemunhal, com a principal característica destacada por Viart:

“O inimaginável tem de ser imaginado. Onde não se pode formar uma imagem, tem de se formar uma imagem”, escreve Rykner. É talvez este o desafio que a literatura enfrenta atualmente: representar o inimaginável. [...] Não se trata tanto de propor narrativas onde elas faltam, mas de procurar como exprimir hoje essa herança colectiva que o conhecimento positivo não é suficiente para suportar – e em cuja provação o texto se projecta. A escrita inventa uma outra maneira de ser. Em vez de se furtar à suspeita que a modernidade lhe legou, ela faz dela o escrúpulo da sua relação com a História e com o mundo (Viart, 2011, p. 28, tradução própria)<sup>6</sup>.

Viart (2011) sugere que estas obras devem ser reconhecidas como *narrativas de filiação*, uma das formas de pós-memória que enfatiza a inscrição literária de uma geração presente numa herança transmitida pelo vínculo intergeracional.

Essa filiação é estabelecida quando o narrador assume e investe nesse patrimônio, trazendo para o seu testemunho uma relação direta com a memória transgeracional e a dimensão da memória coletiva. A inscrição feita pelo detentor do patrimônio é marcada pela dissolução das fronteiras outrora consideradas estáveis entre público x privado, individual x coletivo (Danziger, 2003).

Dada a dimensão coletiva da memória traumática, esta é também uma tentativa de tornar irrecuperáveis acontecimentos que afetam toda uma comunidade. O “herdeiro”, ou seja, a pessoa filiada ao legado traumático, investido de um dever ético, narra o indizível para que a disseminação do discurso alcance a esfera do debate social e da produção de conhecimento. Desta forma, o indivíduo usa o seu próprio ponto de vista como ponte para ajudar a examinar as profundezas da consciência e permitir a reconciliação com um passado tortuoso.

No entanto, o sentido de humanização que subjaz a esta abordagem leva-me a refletir sobre a necessidade de cautela no projeto discursivo. Em particular, é importante questionar o grau de envolvimento com a perspectiva do outro quando se fala de uma dor que não é diretamente nossa (mas que pode vir a sê-lo).

<sup>5</sup> No original: “nécessairement subjective, et assumée comme telle. Elle ne compose pas de personnages, ne construit pas d’histoires. Elle tente des figures [...]”.

<sup>6</sup> No original: “L'inimaginable doit être imaginé. Là où aucune image ne peut se former, il faut former une image” écrit Rykner. Tel est peut-être l'enjeu que la littérature désormais se donne : figurer l'infugurable. [...] Il ne s'agit pas tant de proposer des récits là où ceux-ci manquent terriblement, que de chercher comment dire aujourd’hui cet héritage collectif que le savoir positif ne suffit pas à porter – et dans l'épreuve duquel le texte se projette. L'écriture y invente une autre manière d'être. Ce soupçon que la modernité lui légue, plutôt que de s'en détourner, elle en fait le scrupule de sa relation à l'Histoire et au monde”.

## **Testemunhas, testemunhos e as diferentes esferas do discurso**

Dada a interligação entre memória, trauma e testemunho, a nossa atenção dirige-se para uma reflexão sobre as conceituações que discutem o testemunho no campo acadêmico. Repousa sobre os debates acadêmicos acerca do testemunho, em geral, forte indeterminação quando olhamos em uma perspectiva global do termo, mais especificamente do ponto de vista de uma compreensão a partir da concepção de um gênero.

A localização do cânone testemunhal está diretamente relacionada às obras que circundam Auschwitz, cujas obras e os referenciais teóricos que as discutem se centram na dimensão das comunidades europeias e das línguas que circulam naquela região. Obras como o filme *Shoah* (1985), de Claude Lanzmann, e os escritos *Si c'est un homme* (1988), de Primo Levi, abrem caminhos para o cânone dessa convergência do testemunho literário. Tal como apresentado por investigadores como Seligmann-Silva (2002), o testemunho é inicialmente circunscrito sob a chave da *Zeugnis*, palavra em alemão que designa o conceito de testemunho nos referenciais teóricos.

Mas, sinalizando não só a intraduzibilidade do termo, como marcando também o caráter amplamente contextual da produção e compreensão do testemunho, o pesquisador brasileiro aponta a possibilidade de discutirmos o testemunho em outras linhas contextuais. Possibilitam-se reflexões teóricas que pensam, por exemplo, as escritas de testemunho filiadas a eventos vivenciados em outras comunidades culturais. É *nesse viés que é legitimado o estudo de produções acerca das experiências relacionadas às ditaduras instauradas na América Latina sob a chave do testemunho, considerando, evidentemente, a singularidade dos eventos a que se referem, das obras produzidas sobre eles e das aproximações teórico-conceituais provenientes dos debates acadêmicos em torno desses discursos.*

Ao examinarmos as posições sociais, políticas e epistemológicas relativas aos eventos traumáticos de Auschwitz e da ditadura civil-militar brasileira, podemos destacar a forma como a construção dessas posições influencia o estado atual dos testemunhos em ambas as culturas.

### **Testemunhos de Auschwitz**

De acordo com Michaelis (2011), a trajetória no lugar sócio-político-moral do testemunho, no que se refere a Auschwitz, apresentou diferentes fases até o reconhecimento de características que o pesquisador entende como autoridade<sup>7</sup> e

---

<sup>7</sup> A autoridade da testemunha sobre o seu testemunho advém da singularidade de que é dotada a perspectiva do sobrevivente em relação à experiência relatada. Seu olhar sobre o acontecimento é único e indiscutível, porque o que é relatado não foi experimentado, testemunhado ou sobrevivido de outra forma por ninguém mais. O que é narrado poderia ser apenas contestado por outras testemunhas ou pelos algorizes, cabendo o questionamento da responsabilidade ética no que concerne a quem “pode” falar sobre essas vivências.

autenticidade<sup>8</sup> como condições inerentes ao papel da testemunha. As vítimas nem sempre tiveram seus testemunhos legitimados face aos diferentes discursos que constituem o lugar da testemunha. Estamos a falar da esfera do discurso psicológico e da esfera do discurso histórico, por exemplo.

A esfera do discurso jurídico foi a primeira, no tempo cronológico, a abordar o papel dos sobreviventes e a tomá-los como testemunhas, centrando-se no caso de Auschwitz. A forma como a testemunha aparece no palco do tribunal como uma pessoa física e diretamente autêntica, através do discurso oral, é de particular importância, enquanto em outros tipos de esfera há uma predileção pelo testemunho escrito. Pensemos, por exemplo, nos processos de Nuremberg de 1945-1949<sup>9</sup>, mas sobretudo no processo de Eichmann de 1961.<sup>10</sup>

O papel das testemunhas, mesmo que fosse em relação à autenticidade do que vivenciaram, como aponta Michaelis (2011), era acima de tudo público e moral. Isso revela uma faceta do discurso jurídico em relação aos testemunhos de sobreviventes da época, cuja relevância era questionável por não apresentarem um conteúdo factual “consolidado”.

Ao representar as milhões de vítimas anônimas, os sobreviventes deram-lhes um rosto, uma voz e garantiram a autenticidade das fontes documentais. Isto mostra como a dimensão moral da autenticidade dos sobreviventes é manipulada e utilizada para suscitar a comoção popular, nomeadamente no caso do processo de Eichmann em Jerusalém.

Esse quadro, em que a figura da testemunha e seu testemunho eram pouco legitimados na organização político-social da sociedade alemã, gradativamente muda, uma vez que alguns esforços na produção e divulgação do conhecimento e informação sobre a memória desses eventos são ampliados.

Um fato a ser mencionado é o avanço nas considerações no âmbito do discurso psicológico, como proposto por Felman e Laub (1992), ao que vemos a coerência e a fatalidade exigidas às testemunhas em outras esferas do discurso (jurídico, político etc.) serem inaceitáveis do ponto de vista do trauma na psicanálise. A vivência traumática é

---

<sup>8</sup> Esta definição está ligada ao fato de estes sujeitos terem sido testemunhas dos acontecimentos que hoje relatam. Ligada ao fato de que estes sujeitos presenciaram os eventos dos quais eles agora narram. A noção de presença e sua perspectiva privilegiada sobre os eventos vividos são razão direta para a autenticidade da testemunha muitas vezes questionada. São testemunhas oculares ou corporais, gradações distintas daquele que apresenta sua perspectiva individual sobre os fatos ocorridos. O olhar de uma parte não diretamente envolvida na história é totalmente distinto, por exemplo, do olhar daquele que não só tem envolvimento com os eventos, como dimensiona sua experiência tanto pela posição da testemunha ocular, como, também, pelo viés da testemunha direta (Lacapra, 2009).

<sup>9</sup> Os Julgamentos de Nuremberg foram o resultado de um acordo assinado pelos países aliados para examinar os crimes cometidos pelos nazis durante a Segunda Guerra Mundial. Foram julgadas 199 pessoas, entre as quais 21 oficiais nazis de alta patente, incluindo Hermann Goering, considerado o braço direito de Adolf Hitler.

<sup>10</sup> Adolf Eichmann, alemão de ascendência austríaca e líder nazi, foi uma das pessoas envolvidas na organização e execução dos vários crimes cometidos contra a humanidade em Auschwitz. Depois do julgamento de Nuremberg, foi objeto do segundo maior julgamento de nazis do pós-guerra. Realizado em Jerusalém, o julgamento distinguiu-se pela influência dos media, pelo lugar das testemunhas e pela posição ocupada por Eichmann, a de um burocrata que se limitava a autorizar viagens e a assinar documentos.

única e irrepetível, tem sua própria dicção na singularidade de cada sujeito, não sendo a busca por sua comprovação uma meta tangível a esse tipo de discurso.

Numa perspectiva mais recente, nas comunidades de língua alemã, o testemunho de Auschwitz é tratado e discutido no que seria a perspectiva da segunda geração (*zweite Generation*), de pessoas que testemunham estes acontecimentos traumáticos de um ponto de vista indireto, o filho, o pai, o amigo, o investigador etc.

Ainda no contexto destas comunidades, podemos pensar num período pós-testemunho, que culmina com a morte da maioria das testemunhas diretas destes acontecimentos traumáticos e dá origem a um sentimento social de culpa nos mais diversos estratos da sociedade civil, colocando em questão a importância atribuída às testemunhas diretas (Michaelis, 2011).

Com base nesta linha de pensamento, que visa reconhecer o lugar da testemunha, Aleida Assmann (2007) sublinha que o testemunho é um ato performativo que está associado a estruturas específicas de diferentes instâncias socioculturais. Em seu trabalho, a pesquisadora considera o que chama de tipos ideais básicos de testemunho: testemunho jurídico, testemunho religioso, testemunho histórico e testemunho moral.

Em primeiro lugar, a relação entre testemunho e Auschwitz, salientada por Assmann (2007), tornou-se paradigmática para a criação de um novo campo conceitual que se estende, por analogia, a outros contextos históricos, políticos, sociais e culturais. Neste ponto, sublinha-se, uma vez mais, a pertença intrínseca do conceito de testemunho a Auschwitz e ao conhecimento produzido em torno da sua memória, sugerindo a necessidade concomitante de considerar, desde logo, a existência de “cânone” testemunhais localizados.

Em segundo lugar, embora proponha tipologias “ideais”, é interessante observar como Assmann entende a funcionalidade do termo testemunho em diferentes esferas do discurso e da circulação da linguagem. Na sua leitura, Assmann refere que a morte de gerações de testemunhas diretas da Segunda Guerra Mundial e de Auschwitz levou à emergência de uma nova categoria de testemunho, o testemunho moral. Aqui, o sujeito é confrontado com uma situação de acusação (como no processo judicial) e com a pena de morte; neste processo, a sua condição é a de uma testemunha que não pode falar.

Ao contrário do mártir do testemunho religioso, o testemunho moral só pode ser dado através da sobrevivência, não da morte; do mesmo modo, o seu testemunho não é portador de uma mensagem positiva, ligada a um deus superior; pelo contrário, é portador da memória da violência sistemática. Em *Weiter leben*, de Ruth Klüger<sup>11</sup> (1992), por exemplo, o papel do testemunho moral perante a sociedade civil é reiterado pelo discurso autobiográfico em vários momentos.

---

<sup>11</sup> Ruth Klüger foi uma escritora, professora e crítica literária austriaca-americana, considerada por Michaelis (2011) a testemunha mais conhecida dos campos de concentração na comunidade germanófona contemporânea. Em *Weiter leben* (1992), ela narra sua infância e adolescência sob o regime nazista, incluindo sua experiência em campos de concentração e a reconstrução de sua vida após a guerra. A obra se destaca por sua abordagem crítica à memória coletiva e ao discurso sobre Auschwitz.

Ihr müßt euch nicht mit mir identifizieren, es ist mir sogar lieber, wenn ihr es nicht tut ; und wenn ich euch “artfremd” erscheine, so will ich auch das hinnehmen (aber ungern) und, falls ich euch durch den Gebrauch dieses bösen Wortes geärgert habe, mich dafür entschuldigen. Aber laßt euch doch mindestens reizen, verschanzt euch nicht, sagt nicht von vornherein, das gehe euch nichts an oder es gehe euch nur innerhalb eines festgelegten, von euch im Voraus mit Zirkel und Lineal säuberlich abgegrenzten Rahmens an, ihr hättest ja schon die Photographien mit den Leichenhaufen ausgestanden und euer Pensum an Mitschuld und Mitleid absolviert. Werdet streitsüchtig, sucht die Auseinandersetzung (Klüger, 1992, p. 129, grifo próprio).

Nesse caso específico, vemos a autora refletir, em uma passagem metadiscursiva, o elo estabelecido frente ao leitor em torno do teor de seu testemunho, o que na ocasião era objeto de uma palestra para a comunidade acadêmica. O reconhecimento e o teor moral, de que está imbuído o testemunho na comunidade alemã, ficam marcados nas provocações da autora.

## O testemunho da ditadura civil-militar brasileira

O testemunho no panorama político-social brasileiro nos mostra um quadro amplamente diferente, sobretudo, quanto ao reconhecimento da memória oficial ante a admissão dos crimes cometidos durante a vigência da ditadura civil-militar no Brasil, iniciada pelo golpe militar em 31 de março de 1964<sup>12</sup>.

Essa constatação pode ser sentida em vários setores da sociedade brasileira contemporânea. Embora o discurso oficial tente esclarecer a natureza sistemática dos acontecimentos desse período da história nacional, o negacionismo e o longo atraso no reconhecimento do papel da testemunha têm dificultado a realização de um produtivo exame de consciência.

Vocês não precisam se identificar comigo, prefiro mesmo que não façam; e se eu lhes parecer “fora dos padrões”, “um ser de outra espécie”, estou disposta a aceitar também (embora a contragosto) e, caso os tenha irritado pelo uso dessa forma ruim de expressão, estou disposta a me desculpar. Mas pelo menos permitem a provocação, não usem escudos protetores, não digam de antemão que isso não tem nada a ver com vocês ou que isso só tem a ver com vocês dentro de um espaço limitado, desenhado cuidadosamente com régua e compasso, vocês já tiveram que engolir as fotografias com os cadáveres amontoados e pagar seu ônus de culpa e compaixão. É preciso que vocês procurem a discussão, a argumentação, o confronto.

<sup>12</sup> O golpe militar de 31 de março de 1964 depôs o presidente João Goulart e instaurou uma ditadura que durou até 1985. Justificado pelos militares e setores cívicos aliados como uma ação para conter o “perigo comunista”, o golpe resultou na suspensão das eleições diretas, na censura, na repressão política e em graves violações de direitos humanos. O regime contou com apoio de setores empresariais, da mídia e de governos estrangeiros, como os Estados Unidos (Gaspari, 2014).

Como sugere Penna (2015), foi somente entre 2012 e 2014, por ocasião da Comissão Nacional da Verdade<sup>13</sup>, que se tentou, após mais de trinta anos de atraso, reconhecer e restaurar socialmente algumas das violações fundamentais de direitos humanos cometidas durante a ditadura civil-militar brasileira.

Em detrimento de uma posição coletiva mais coerente, os discursos que constroem o reconhecimento e a compreensão dos fatos relativos ao período do regime civil-militar são marcados, desde os primeiros momentos do período pós-ditadura, por uma forte polarização. Esta dimensão polarizada afeta diretamente a importância social atribuída às testemunhas e a forma pela qual o seu testemunho é posteriormente legitimado.

Nesse contexto, as verdades oficiais são mal assumidas e mal debatidas ante a sociedade civil. Coíbe-se a responsabilização jurídica dos crimes perpetrados em nome do Estado. Não se pode esperar uma postura social-política de reconhecimento em relação aos eventos traumáticos deste período e às pessoas que deles são testemunhas corpóreas, sobreviventes.

Na seção “Apresentação” de *Em nome dos pais*, Matheus Leitão<sup>14</sup> (2017) expressa, do ponto de vista de uma testemunha indireta, o tom com que os fatos envolvendo a ditadura civil-militar têm sido tratados no Brasil:

O resgate do passado é feito lentamente no Brasil e muitos fatos permanecem recobertos por silêncio forçado irremissível das forças armadas. Nem a Comissão Nacional da Verdade – instada pelo governo em 2012 para examinar as violações dos direitos humanos no âmbito político – conseguiu retirar completamente o véu que encobre os crimes da ditadura militar. O veto permanece e mostra a força da direita no Brasil, que, unida aos militares, tornou-se imbatível por vinte e um anos, de 1964 a 1985. Apesar de agir nas sombras, essa força é perceptível ainda hoje, mesmo sem lentes, tanto tempo depois. Prova disso é que os papéis com as informações sobre os militantes mortos e desaparecidos nunca foram entregues a seus familiares por Exército, Marinha e Aeronáutica. Trata-se de uma musculatura violenta que vai além dos militares e se somam uma parte da sociedade civil, incluindo empresários. Eles atuaram no maior *cover up* de crimes imprescritíveis e contra a humanidade no país, protegidos pelo muro de uma Anistia que deveria ter sido derrubado há anos. Pois, no Brasil, ela perdoou principalmente os militares e eles se aferram a isso até o fim para evitar processos (Leitão, 2017, p. 14-15).

<sup>13</sup> A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, com o objetivo de investigar as graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988, com ênfase no período da ditadura militar (1964-1985). Seu relatório final (Brasil, 2014) documentou casos de tortura, assassinatos e desaparecimentos forçados, além de apontar a responsabilidade do Estado e a necessidade de medidas de justiça de transição.

<sup>14</sup> Matheus Leitão é jornalista e escritor, conhecido por suas investigações sobre a ditadura militar brasileira. Em sua obra *Em nome dos pais* (2017), ele narra a busca pela verdade sobre a prisão e a tortura de seus pais, os jornalistas Miriam Leitão e Marcelo Netto, durante o regime militar. A obra combina memórias familiares com a reconstrução histórica da repressão político-social no Brasil.

Pensar o passado recente em sua relação estreita com o presente é uma tarefa importante, no sentido de refletir criticamente os caminhos que se traçam na continuidade mais imediata de uma coletividade. Por esse viés, a maneira com que os eventos da Ditadura Civil-Militar brasileira são reconhecidos causa uma minimização das circunstâncias que inviabilizaram a garantia de direitos humanos básicos na ainda jovem democracia brasileira. Isso, consequentemente, permite que termos como *ditabranda*<sup>15</sup> circulem na esfera das relações sociais sem muito estranhamento.

Quando, durante mais de quarenta anos, reina o silêncio e/ou a não admissão, cria-se inevitavelmente um efeito de *tabula rasa* que não impossibilita, mas dificulta grandemente os esforços para proceder a um exame efetivo da memória, necessário sobretudo para reduzir o risco de repetição de acontecimentos semelhantes.

Teles e Quinalha (2020) destacam o caráter contingencial das transições políticas, marcadas por um discurso que retoma quatro ideias centrais: o direito à reparação, o direito à memória, o direito à verdade e o direito à justiça. Estes pontos em que se identificam os princípios do processo de transição correspondem a ações em que “se procura adaptar os ideais de justiça e apuração das violações de direitos bem como promover a reforma das instituições” (Teles; Quinalha, 2020, p. 20-21).

A justiça de transição brasileira, particularmente no que diz respeito à anistia, é emblemática por seu caráter contraditório, uma vez que os quatro ideais que marcam as ações nesse contexto não podem ser vivenciados em sua plenitude. Isso porque os próprios perpetradores conduziram a transição de forma a não serem responsabilizados pelos atos cometidos durante o regime, privilegiando tais medidas de contingência em nome de uma “necessidade de reconciliação nacional”.

O partido do regime militar criou um novo agrupamento, com um verniz democrático, para entrar na composição da transição e, até hoje, esse grupo mantém-se presente nos vários governos constituídos em Brasília. Soma-se a isso o fato de que nenhum perpetrador foi preso e nenhuma reforma institucional consistente foi feita nas Forças Armadas e nas instituições de segurança pública (Teles; Quinalha, 2020, p. 20-21).

Como resultado, a justiça e a reparação limitavam-se à restituição monetária. A obrigação de prestar contas dos atos cometidos ainda tinha pouco espaço, até recentemente com a criação das Comissões da Verdade (2012-2014), no governo de Dilma Rousseff, ex-presidente, vítima de tortura durante o regime civil-militar.

O acesso ao direito à memória e à verdade torna-se mais complexo pela forma como as forças autoritárias se adaptaram e continuam a impor no governo após o fim da ditadura civil-militar. Com efeito, a ação dos militares na transição marca a continuação

<sup>15</sup> Ditabranda é uma expressão que tenta negar a crueldade e a violência praticadas durante a ditadura brasileira, substituindo a palavra “dura” por “branda”. A “Ditabranda” militar (1964-1985)... Disponível em: <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2009/02/22/o-bizarro-caso-da-ditabranda/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

do discurso autoritário em novas configurações, uma das quais é o que se pode designar por “política militarizada”.

Além do contexto extraverbal já descrito, o testemunho da ditadura civil-militar brasileira se expressa de diversas formas, como na literatura, no teatro, no cinema e nas artes plásticas. No entanto, o seu estudo e compreensão, mais tarde do que noutras comunidades, apresenta ainda certas especificidades, tais como:

- i) para além da referência ao testemunho de Auschwitz, há uma ligação estreita com os estudos de *testimônio*, ou seja, uma inter-relação com perspectivas teóricas que situam o testemunho numa dimensão continental mais ampla, que envolve também os países de língua espanhola da América Latina;
- ii) uma visão mais ampla do termo ligada a diferentes experiências em que se constrói uma tensão entre realidades conflituosas (Ginzburg, 2012), como os contextos de resistência na colonização da África e dos países insulares do Caribe, por exemplo, e outras situações que entrelaçam uma relação individual traumática de excepcionalidade com o contexto social;
- iii) na literatura, há várias formas de expressão: poesia, cartas, diários, biografias, autobiografias, romances, memórias, todas elas ligadas às modalidades do discurso autobiográfico e do discurso autoficcional, concebidas num contexto de memória e pós-memória; e
- iv) de acordo com Ginzburg (2012), a dimensão da esfera do discurso literário no Brasil é distinta daquela presente na comunidade alemã, por exemplo, apresentando uma trajetória mais jovem na produção, recepção e circulação de obras literárias nacionais.

De acordo com Jaime Ginzburg (2012), podemos também destacar a necessidade de uma perspectiva localizada sobre o conceito de testemunho do lado brasileiro, em particular o fato de que:

[...] não se filia à conceção de arte pela arte, mas reivindica uma conexão com o mundo extraliterário. Teoricamente, nesse sentido, é importante examinar o caráter específico da configuração discursiva do testemunho. Estabelecendo dificuldades para abordagens e procedimentos convencionais da Teoria Literária, não estamos em um campo de entendimento da arte como representação, no sentido atribuído à mimese aristotélica. [...]. O testemunho transgride os modos canônicos de propor o entendimento da qualidade estética, pois é parte constitutiva de sua conceção um distanciamento com relação a estruturas unitárias e homogêneas (Ginzburg, 2012, p. 53).

De acordo com esta citação e outras referências da nossa leitura até este ponto, já notamos que a delimitação teórica em torno do testemunho como gênero literário é *uma percepção consideravelmente problemática*. Passamos, então, agora a analisar as diferentes formas de conceituar o testemunho e, em seguida, apresentar uma definição de testemunho baseada na teoria dialógica do discurso.

## As diferentes definições contemporâneas de testemunho

De acordo com o conceito de gênero discursivo proposto por Bakhtin, Medvídev e Volóchinov, observamos que há uma afinidade temática<sup>16</sup> que permitiria uma certa generalização entre tais obras, inscritas sob o signo do trauma pessoal ou histórico. Mas esta relação com o dado vivencial extremo, que em princípio permite que as obras tenham um aspecto comum, é um elemento que contradiz e dificulta a caracterização do testemunho como gênero em termos de utilização da linguagem, nomeadamente no que diz respeito a aspectos de natureza formal.

A maneira com que o trauma pessoal é representado nas dimensões dos repertórios linguístico-discursivos tende a ser afeita aos padrões formais habituais, como discutido anteriormente. O trauma constitui individualmente os sujeitos de forma muito peculiar e tais condições marcam, por consequência, os enunciados testemunhais. O discurso testemunhal é produzido em condições deveras individuais e singulares no que condiz, sobretudo, com os elementos extra verbais que subjazem o referencial narrativo e o contexto de produção discursiva.

Na literatura de sobreviventes, estamos sempre lidando com memórias de experiências tremendas de sofrimento e morte. Sua escrita é como uma viagem de retorno da morte para a vida, uma viagem que pode ser decifrada como um retorno a um mundo em que nada mais se parece com o que deveria ser. Lembrar não é um processo que cria uma imagem espelhada da realidade, mas um processo que está vinculado ao momento de ser lembrado e ao momento de escrever. A percepção subjetiva e o processamento psicológico são tão intrínsecos quanto as mudanças temporais. Se, por um lado, imaginação e ficção são elementos constitutivos de todo processo de memória, então, por outro lado, a memória perde o sentido sem estar situada em um contexto temporal e espacial (Jaiser, 2006, p. 107, tradução própria).<sup>17</sup>

<sup>16</sup> Entendo tema como um elemento do gênero discursivo que marca a orientação vivencial e concreta de um dado enunciado com uma realidade social, em consonância com o que propõe Medvedev (2012, p. 195): “a obra orienta-se na vida, como dizemos, a partir de dentro, através do seu conteúdo temático. À sua maneira, cada gênero é orientado tematicamente para a vida, para os seus acontecimentos, problemas, etc.”.

<sup>17</sup> No original: “Immer haben wir es bei der Literatur der Überlebenden mit Erinnerungen ungeheurer Leid- und Todeserfahrungen zu tun. Ihr Schreiben kommt einem Rückweg vom Tode zum Leben gleich, einem Rückweg der zu entziffern ist als die Rückkehr in einer Welt, in der nichts mehr Ähnlichkeit hat mit dem, was es sein sollte. Dabei

Constanze Jaiser (2006), numa perspectiva semelhante às tipologias básicas de testemunho propostas por Assmann (2007), não só problematiza os aspectos sociais e políticos envolvidos no fazer testemunhal, como também destaca questões de crítica literária e de uso da linguagem que constituem esse tipo de discurso.

Numa ótica que contempla as produções da comunidade germânica, a pesquisadora sinaliza que o manuseio de textos produzidos por sobreviventes apresenta aspectos únicos quanto a dois processos corriqueiros na relação de compreensão das obras em sua relação com a autoria.

Em primeiro plano, existe uma inconsistência na maneira com que esses textos são postos em um quadro contextual mais amplo. Há uma designação recorrente a terminologias abrangentes como *Holocaust-Literatur* (Literatura do holocausto) sem que haja uma preocupação em se fazer distinções, muitas vezes: i) quanto ao tipo de projeto literário em curso; ii) quanto a quais momentos/aspectos da sistemática de Auschwitz se refere a obra; ou iii) qual o ponto de vista de quem testemunha, se uma testemunha direta, uma testemunha indireta e, nesse viés, mesmo uma pessoa que assume o legado traumático e se inscreve nessa dimensão do discurso testemunhal pela relação com a memória coletiva e o trauma histórico.

Segundo, ainda não são efetivamente propostos métodos para lidar criticamente com a linguagem nesses textos, cujas especificidades dificilmente se alinharam com a designação de um gênero literário. Ainda que tendo em vista os mais diversos métodos narrativos, conforme Jaiser (2006) tal proposição de uma delimitação de obras testemunhais pela linha do gênero não pode ser feita sem que se desconsiderem aspectos que marcam a própria condição de existência das obras.

No âmbito da esfera do discurso acadêmico francesa, a despeito de posicionamentos como o de François Rastier (2010) que traça a relação ético-estético e a fatualidade dos relatos como pontos de partida em favor do tratamento do testemunho enquanto gênero literário, constroem-se diferentes proposições teóricas para tratar o conjunto dessas produções.

A primeira é a “poética do testemunho”, inspirada na obra de Jacques Derrida *Poética e Política do Testemunho* (2005, p. 521, tradução própria<sup>18</sup>).

Assinar, selar, reconhecer, desselar. Isto será uma questão de testemunho.  
E de poética como testemunho, mas testemunho testamentário: atestado,

---

ist das Erinnern kein Vorgang, der ein Spiegelbild der Realität entwirft, sondern ein Prozess, der dem Augenblick des Erinnert-Werdens und dem Moment der Niederschrift verhaftet ist. Subjektive Wahrnehmung und psychische Verarbeitung sind im ebenso eigen wie temporale Verschiebungen. Sind auf der einen Seite Imagination und Fiktion konstitutive Elemente jedes Erinnerungsvorgangs, so wird auf der anderen Seite Erinnerung sinnlos ohne eine Verortung in einem zeitlichen wie räumlichen Kontext”.

<sup>18</sup> No original: “Signer, sceller, déceler, desseller. Il s’agira ici de témoignage. Et de la poétique en tant que témoignage mais de témoignage testamentaire : attestation, testimony, testament. Un poème peut “témoigner” d’une poétique. Il peut la promettre, il peut y répondre comme à une promesse testamentaire. Il le doit même, il ne peut pas ne pas le faire. Mais non pas en vue d’appliquer un art d’écrire préalable, ni pour y renvoyer comme à une charte écrite ailleurs, ni pour obéir à ses lois comme à une autorité transcendantale, mais en promettant lui-même, dans l’acte de son événement, la fondation d’une poétique. Il s’agirait alors pour le poème de “constituer sa propre poétique”.

testemunho, testamento. Um poema pode ‘testemunhar’ de uma poética. Pode prometê-la, pode responder a ela como uma promessa testamentária. Tem mesmo de o fazer, não pode deixar de o fazer. Mas não para aplicar uma arte prévia de escrever, nem para se referir a ela como a uma carta escrita noutro lugar, nem para obedecer às suas leis como a uma autoridade transcendente, mas prometendo-se, no ato do seu acontecimento, o fundamento de uma poética. Seria então uma questão de o poema ‘constituir a sua própria poética’.

Considerando a responsabilidade do testemunho diante de seu destinatário, a linha de pensamento proposta pelo filósofo considera tanto a singularidade do acontecimento narrado como a da linguagem utilizada em sua expressão. Coloca-se em primeiro plano, por sua vez, a construção do testemunho em vínculo com as condições do acontecimento e de sua elaboração na linguagem, em detrimento de buscas por fórmulas consagradas apriorísticas e modelares que rejeitariam a dicção própria e única de cada “poética testemunhal”. Cada obra elabora sua própria poética, carecendo de um olhar sincronicamente orientado para as especificidades que demarcam a dimensão singular do evento testemunhado e de seu testemunho.

A segunda conceituação que circula na esfera do discurso acadêmico francesa é a “estética testemunhal” e parte das discussões de uma publicação interdisciplinar homônima, organizada coletivamente pela crítica literária Carole Dornier e pelo sociólogo Renaud Dulong (2005).

Essa orientação preconiza uma melhor delimitação da natureza do objeto dos estudos do testemunho, sugerindo alguns consensos teórico-metodológicos como o caráter fronteiriço do fazer testemunhal, em relação às áreas e às disciplinas que se ocupam de seu estudo (estudos literários, linguística, sociologia, antropologia, história, psicologia), às linguagens (teatro, pintura, escultura, cinema, literatura) e aos variados gêneros em que encontra expressão.

Os desafios teóricos apontados pelos pesquisadores que discutem a conceitualização de uma estética testemunhal vão ao encontro de uma razão necessariamente ética, ao pautar a tênue relação entre fato, ficção e seus desdobramentos, como o negacionismo e a espetacularização do acontecimento.

No caso do *testimonio*, como proposto por Seligmann-Silva (2002), vemos que é frequente uma apreciação desses textos pela ótica do gênero, a despeito das diferentes implicações teórico-metodológicas.

Jorge Urrutia (2020), a esse entendimento, sinaliza a ausência de isonomia nas formas de linguagem com que se constituem os textos – que muito comumente se elaboram em torno de formas (auto) biográficas e, como tendência mais recente, autoficcionais – e de como essa ausência de linearidade dificulta o estabelecimento de posicionamentos consistentes no plano da crítica literária.

No entanto, na linha proposta pelo investigador, a defesa da utilização da *literatura de testemunho* mantém-se, nomeadamente por razões políticas:

O grave problema do testemunho reside precisamente em dar força jurídica, valor da verdade, a uma história construída de acordo com regras argumentativas e para cumprir uma função social ou política. [...] Esta escrita testemunhal, que tem a sua continuidade na autoficção, explora os aspectos sensíveis do leitor e através deles se impõe como uma prática ligada à pós-modernidade. Coincide no seu procedimento com os modos de ação dos novos partidos populistas que, em vez de raciocinarem sobre as sensações, procuram a razão e o sentido para justificá-las e as colocar acima da reflexão. É uma escritura cuja função se revela fundamentalmente política (Urrutia, 2020, p. 744-745, tradução própria)<sup>19</sup>.

Embora este apelo à função política seja um aspecto fundamental para a viabilidade do testemunho, há que ter em conta outras implicações, uma vez que esta leitura essencialmente política não permite evidenciar as implicações linguísticas de tal decisão.

*É nesse sentido, portanto, que insisto* em outros percursos que respeitem, a esse ponto dos avanços na teoria testemunhal, as singularidades de nossos objetos de estudo e que sugeram caminhos que permitam sua compreensão no diálogo com os contextos verbais e extra verbais condicionantes da produção discursiva.

A esfera do discurso literário é aquela em que a ética e a estética estão em constante e intrínseco diálogo quando o objeto é o testemunho. Este discurso, marcado pelo trauma individual/histórico e pela memória individual/coletiva, não escolhe um gênero específico e, além disso, mobiliza na sua concepção conceitos e noções de campos disciplinares distintos.

Mesmo quando o projeto discursivo se constrói em torno de formas mais recorrentes e tradicionais, podemos verificar que o caráter de excepcionalidade, em que assenta a linguagem testemunhal, atribui novas configurações ao tradicional e confere-lhe uma constituição particular influenciada por uma série de fatores verbais e extra verbais.

Apesar desse vínculo estreito com o registro (auto) biográfico, os cânones culturais do testemunho sugerem vertentes variadas: em outras modalidades que não a narrativa, como o exemplo de escrita ensaística, caso de Jean Amery<sup>20</sup>, em que temos uma prosa tendenciada ao modo argumentativo, e o exemplo do texto dramático no teatro

<sup>19</sup> No original: “El problema grave del testimonio radica, precisamente, en otorgar fuerza jurídica, valor de verdad, a un relato construido según normas argumentativas y para cumplir una función social o política. [...] Esta escritura testimonial, que tiene su continuidad en la autoficción, explota los aspectos sensibles del lector y a través de ellos se impone como práctica ligada a la posmodernidad. Coincide en su procedimiento con los modos de actuación de los nuevos partidos populistas que, en lugar de razonar las sensaciones, les buscan razón y sentido para justificarlas y situárlas por encima de la reflexión. Es una escritura cuya función resulta ser fundamentalmente política”.

<sup>20</sup> Refiro-me aos textos que compõem o livro *Jenseits von Schuld und Sühne* (1966), publicado em português com o título *Além do crime e castigo. Tentativas de superação*, em 2013. Conforme Galle (2017), o testemunho ensaístico de Amery supera o testemunho narrativo e autobiográfico, possibilitando um espaço para interpretar os acontecimentos extremos sobre um padrão formal distinto, que reivindica e garante ao sobrevivente, e não a intelectuais que não vivenciaram Auschwitz, a soberania sobre o significado do Holocausto e das impressões que emanam dele pelo tom argumentativo expositivo do ensaio.

documental de Peter Weiss<sup>21</sup>; em modalidades narrativas ficcionais e autoficcionais, como se podem mencionar os trabalhos de Bernardo Kucinski<sup>22</sup>; em outras perspectivas e lugares sociais que não o da testemunha direta, como em Annie Ernaux<sup>23</sup> e Leila Sebbar<sup>24</sup>.

Para além destes breves exemplos, há uma variedade de obras e expressões, através de histórias de vida ou não, que retomam diferentes culturas e comunidades. Podemos ainda contemplar outros depoimentos testemunhais quando olhamos para uma leitura mais ampla do termo, incluindo outras dimensões da experiência extrema, dissociadas de acontecimentos catastróficos coletivos.

## Conclusões

O diálogo comparativo entre os testemunhos de Auschwitz e os da ditadura civil-militar brasileira demarca distinções na forma como esses eventos da memória coletiva são compreendidos nas suas respectivas comunidades socioculturais. No contexto alemão, os testemunhos dos sobreviventes de Auschwitz passaram por diversas fases de reconhecimento. Inicialmente, predominou um ceticismo institucional e social sobre a credibilidade das vítimas, como apontado por Michaelis (2011), sendo o discurso jurídico o primeiro a incorporá-los formalmente. Com o tempo, a sociedade alemã passou por um processo de reavaliação da memória de Auschwitz, impulsionado por debates acadêmicos e culturais que culminaram no que se convencionou chamar de período pós-testemunho, em que as testemunhas da chamada “segunda geração” e a comunidade científica assumem o relevante papel de mediadores dessa memória e de sua importância moral (Assmann, 2007).

No Brasil, a trajetória dos testemunhos da ditadura civil-militar seguiu um caminho bastante diferente. Enquanto na Alemanha houve uma crescente institucionalização da memória de Auschwitz, com a inclusão de testemunhos em museus, escolas e políticas

<sup>21</sup> A noção de testemunho em *Die Ermittlung* (1965), de Peter Weiss, difere-se de conceitos atuais de testemunho literário na memória do Holocausto. A construção do texto dramático retorna aos processos e julgamentos públicos realizados no pós-guerra. O projeto de Peter Weiss não foi uma documentação fiel dos Processos de Frankfurt ou de Auschwitz, mas sim uma representação autêntica de Auschwitz precisamente através de princípios da abstração e da exemplaridade, segundo sua concepção de teatro documentário. A linguagem do testemunho apresenta uma função eminentemente política, buscando explorar a reflexão em torno do sentimento nacional de culpa e da responsabilidade individual.

<sup>22</sup> Faço referência a três obras do escritor e jornalista: *K. Relato de uma busca* (2011), *Você vai voltar pra mim e outros contos* (2014) e *Os visitantes* (2016). A (auto) ficção testemunhal proposta por Kucinski aborda pelo discurso ficcional eventos que marcaram o período da Ditadura Civil-Militar brasileira, encenando figuras como o desaparecimento, a falta e a busca interminável por aqueles que nunca voltaram das batidas e prisões ilegais empreendidas pelo aparelho do Estado. A singularidade de seu projeto de escrita testemunhal reside no ponto de tensão entre o ficcional e o vivencial, pela relação do autor com o desaparecimento de sua irmã, a professora e pesquisadora da Universidade de São Paulo, Ana Rosa Kucinski.

<sup>23</sup> *La Place* (1983) é uma das obras da autora em que claramente a restituição de acontecimentos que não foram vividos diretamente por ela, mas, nesse caso, pelo seu pai, estão na centralidade do discurso.

<sup>24</sup> A escritora se propôs em *Je ne parle pas la langue de mon père* (1993) a reconstituir o itinerário de seu pai nos eventos traumáticos na Argélia em busca de sua emancipação da França.

públicas, no Brasil a recepção dos testemunhos das vítimas da ditadura encontrou resistência contínua. Apenas com a criação da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014) houve um esforço oficial mais estruturado para coletar e reconhecer os relatos das vítimas. No entanto, ao contrário da Alemanha, onde a responsabilização dos perpetradores foi conduzida por meio de julgamentos e condenações, no Brasil a Lei da Anistia (1979) impediu a punição dos responsáveis pelos crimes do regime militar, perpetuando um cenário de impunidade e silenciamento das vítimas (Teles; Quinalha, 2020).

Além da dimensão jurídica e institucional, a forma como o testemunho é transmitido culturalmente também apresenta diferenças significativas entre os dois contextos. No caso alemão, há uma forte presença do testemunho moral, conforme descrito por Aleida Assmann (2007), que enfatiza a necessidade de confrontação ética com o passado. Esse aspecto é evidente na obra *Weiter leben* de Ruth Klüger (1992), em que a autora desafia os leitores a não se distanciarem emocionalmente da responsabilidade histórica de Auschwitz. No Brasil, por outro lado, o testemunho da ditadura frequentemente enfrenta obstáculos na sua circulação e aceitação social. Como observado por Matheus Leitão (2017), o resgate da memória do período militar ocorre lentamente, ainda envolto em negações e omissões institucionais. Isso cria um contraste marcante com a abordagem alemã, onde o debate sobre o passado tornou-se parte integrante da identidade nacional e da política de memória. Ao mesmo tempo, a ausência de um trabalho de memória coletiva contundente coloca sobre o testemunho estético brasileiro uma função por vezes informativa e denunciatória diante do seu receptor, sendo veículo de difusão e de registro não somente da história individual/familiar, como da história coletiva.

Destacamos, portanto, o caráter localizado do fenômeno linguístico do testemunho estético, construído a partir de discursos centrados nas condições linguísticas, históricas, sociais e culturais de cada acontecimento de trauma histórico.

O suporte teórico que sustenta a presente proposta permite definir, por fim, o testemunho como o produto de uma relação dialógica intrínseca entre as esferas do discurso estético (literatura, música, cinema, teatro etc.) e outras esferas da atividade humana. Estas são geralmente as esferas do discurso jornalístico, do discurso jurídico, do discurso histórico, do discurso psicológico, do discurso político e da comunicação quotidiana.

Por isso, sublinho a importância de compreender o testemunho numa perspectiva localizada, tendo em conta os aspectos verbais e extraverbais que constituem a inserção sócio-histórico-cultural do desenvolvimento do testemunho. Ressalto a necessidade de se pensar, antes de mais, nas dimensões individuais e sociais que afetam a produção, recepção e circulação do testemunho. A interação das dimensões individual e coletiva da experiência na sociedade contemporânea, aliada à sua função ético-moral, abriu espaço a novas formas de expressão estética que emergem no cruzamento de diferentes esferas do discurso. Faz-se, portanto, necessária uma investigação contínua, investida sobretudo na compreensão da transdisciplinaridade e da transgenericidade que marcam este uso da linguagem.

- **RÉSUMÉ:** *La contemporanéité étant marquée par des catastrophes et leurs conséquences, le témoignage esthétique se manifeste dans les configurations les plus diverses: à travers différentes cultures, formes de langage, thèmes et points de vue. Dans cet article, j'aborde le témoignage esthétique à la lumière de la théorie dialogique du discours, en problématisant sa conceptualisation autour de deux termes clés : la sphère discursive et le genre. Je propose une réflexion essentiellement théorique qui aborde divers aspects constitutifs du fonctionnement du discours du témoignage. Cet article repose sur un dialogue comparatif entre les perspectives théoriques sur le témoignage esthétique dans les contextes allemand et brésilien, en référence aux événements d'Auschwitz et de la dictature civile-militaire. À travers différentes langues et cultures, j'observe comment le témoignage se construit dans le dialogue entre les sphères discursives, où coexistent et se croisent diverses formes de langage, façonnant la production, la réception et la circulation de l'activité linguistique liée à l'élaboration contemporaine du témoignage.*
- **MOTS-CLÉS:** Discours du témoignage; Mémoire; Genres du discours; Sphère discursive; Dialogue.

## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Was von Auschwitz bleibt.** O Arquivo e o Zeuge. Homo sacer III. Aus dem Italienischen von Stefan Monhardt. Frankfurt am Main, Suhrkamp Verlag, 2003.
- AMERY, J. Jenseits von Schuld und Sühne. Bewältigungsversuche eines Überwältigten. In: SCHEIT, G. (org.). **Werke Band 2. Jenseits von Schuld und Sühne.** Unmeisterliche Wanderjahre. Örtlichkeiten. Estugarda: Klett-Cotta, 2002. p. 7-178.
- ASSMANN, A. Vier Grundtypen von Zeugenschaft. In: Fritz Bauer Institut (Hg.): **Zeugenschaft des Holocaust.** Zwischen Trauma, Tradierung und Ermittlung. Frankfurt/Nova Iorque: Campus, 2007. p. 33-51.
- BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso.** Tradução Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016.
- BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade.** Relatório Final. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: [https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume\\_1\\_digital.pdf](https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_1_digital.pdf). Acesso em: 16 fev. 2025.
- DANZIGER, L. Tarefa infinita: percursos entre história, memória e esquecimento. **Ipótesi** (UFJF), Juiz de Fora, v. 7, n. 2, p. 61-77, 2003.

- DERRIDA, J. **Poética e política da mensagem**. Paris: L'Herne, 2005.
- DORNIER, C.; DULONG, R. (org.). **Esthétique du témoignage**. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2005.
- ERNAUX, A. **La Place**. Paris: Gallimard, 1983.
- FELMAN, S.; LAUB, D. **Testimony: Crises of witnessing in literature, psychoanalysis, and history**. Abingdon: Taylor & Francis/Routledge, 1992.
- GAGNEBIN, J. M. O rastro e a cicatriz: metáforas da memória. **Pro-Posições**, Unicamp, v. 13, n. 3(39), p. 125-134, 2002.
- GALLE, H. O testemunho como ensaio – o ensaio como testemunho: Jean Améry nos limites do intelecto. **Remate de males**, v. 37, p. 639-669, 2017.
- GASPARI, E. **A ditadura envergonhada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- GINZBURG, J. **Crítica em tempos de violência**. São Paulo: EDUSP; FAPESP, 2012.
- GRILLO, S. **Divulgação científica: linguagens, esferas e gêneros**. 2013. 333 f. Tese (Livre-docência na área de Filologia e Língua Portuguesa) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Tradução Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.
- HIRSCH, M. A geração da pós-memória. **Poética Hoje**. v. 29, n. 1, p. 103-128, 2008.
- JAISER, C. Die Zeugnisliteratur von Überlebenden der deutschen Konzentrationslager seit 1945. In: EKE, N. O.; STEINECKE, H. (org.). **Shoah in der deutschsprachigen Literatur**, Berlim: Erich Schmidt, 2006. p. 107-135.
- KLÜGER, R. **Weiter leben**: Eine Jugend. Göttingen: Wallstein Verlag, 1992.
- KUCINSKI, B. K. **Relato de uma busca**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- KUCINSKI, B. **Você vai voltar pra mim e outros contos**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.
- KUCINSKI, B. **Os visitantes**: novela. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- LACAPRA, D. **A história e seus limites**: humano, animal, violência. Ithaca: Cornell University Press, 2009.
- LAUB, D. L. Um acontecimento sem testemunha: verdade, testemunho e sobrevivência. **Le Coq-héron**, n. 220 (1), p. 83-94, 2015.
- LEITÃO, M. **Em nome dos pais**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

LEVI, P. **É isto um homem?** Tradução Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

MEDVIÉDEV, P. N. **O método formal nos estudos literários:** introdução crítica a uma poética sociológica. Tradução Sheila Camargo Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Contexto, 2012.

MICHAELIS, A. Die Autorität und Authentizität der Zeugnisse von Überlebenden der Shoah: Ein Beitrag zur Diskursgeschichte der Figur des Zeugen. In: SCHMIDT, S.; SYBILLE, K.; VOGES, R. (org.). **Politik der Zeugenschaft:** Zur Kritik einer Wissenspraxis, Bielefeld: Transcript, 2011. p. 265-284.

PENNA, J. C. A experiência da violência. **Metamorfoses**, v. 13, n. 1, p. 111-125, 2015.

RASTIER, F. Mensagens inadmissíveis. **Littérature**, v. 3, n. 159, p. 108-129, 2010.

REIS, D. A. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

ROBIN, R. **A memória saturada.** Tradução Cristiane Dias e Greciely Costa. Campinas: Editora da UNICAMP, 2016.

ROSA, J. R. Trauma, história e luto: a perlaboração da violência. **Revista Tempo e Argumento**, v. 10, n. 25, p. 289-327, 2018.

SEBBAR, L. **Je ne parle pas la langue de mon père.** Paris: Julliard, 1993.

SELIGMANN-SILVA, M. A história como trauma. In: NESTROVSKI, A.; SELIGMANN-SILVA, M. **Catástrofe e representação.** São Paulo: Escuta, 2000. p. 73-98.

SELIGMANN-SILVA, M. Zeugnis e Testimonio. **Pandemonium Germanicum – Revista de Estudos Germanísticos**, n. 6, p. 67-83, 2002.

SELIGMANN-SILVA, M. Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. In: SELIGMANN-SILVA, M. (org.). **História, memória, literatura:** o testemunho na era das catástrofes. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003. p. 59-89.

**SHOAH** (1985), de Claude Lanzmann. Rio de Janeiro: Instituto Moreira Salles, 2012, trompa francesa, 543 min.

SPIEGELMAN, A. **Maus:** a história de um sobrevivente. Tradução Antônio de Macedo Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

TELES, E.; QUINALHA, R. O alcance e os limites do discurso da “justiça de transição” no Brasil. In: TELES, E.; QUINALHA, R. (org.). **Espectros da ditadura:** da comissão da verdade ao bolsonarismo. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2020.

- URRUTIA, J. El testimonio como gênero literario o del sentido a la sensibilidad (un capítulo de poética política). **Revista de Estudos Literários**, v. 10, p. 729-746, 2020.
- VIART, D. O escrúpulo do romance. **Vacarme. Invers**, Paris, n. 54, p. 26-28, 2011.
- VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e Filosofia da Linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. 1. ed. Tradução Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017.
- WEBER, M. **Ensaios sobre a teoria da ciência**. Tradução Julien Freund. Paris: Plon, 1965.
- WEISS, P. **Die Ermittlung**. Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 1965 [2019].

Recebido em 10 de julho de 2024

Aprovado em 8 de novembro de 2024